

Leia-se:

"9.4. A adesão ao PDV é ato livre e espontâneo do empregado que for elegível e atender aos demais requisitos deste programa. [...]
9.5.1. As verbas indenizatórias estipuladas no item 4.1, "a" e "e" deste Regulamento deverão ser pagas, parceladamente ou não, em até 30 (trinta) dias." Ficam mantidas as demais disposições do Regulamento nº 001/2023 do Programa de Desligamento Voluntário Incentivado – PDV, publicado no DOE nº 35.514, de 22 de agosto de 2023.
Belém-PA, 4 de outubro de 2023.
JOSÉ FERNANDO DE MENDONÇA GOMES JÚNIOR
Diretor Presidente da COSANPA
VITOR AUGUSTO DA SILVA BORGES
Diretor Financeiro da COSANPA
ANADELIA DIVINA SANTOS
Diretora de Gestão de Pessoas e Logística da COSANPA

Protocolo: 994562

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

TERMO ADITIVO A CONTRATO**Termo Aditivo: 1**

Data de Assinatura: 05/10/2023
Vigência: 11/07/2023 a 08/11/2023
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo e supressão de valor, com uma redução de R\$ 7.168,51 (sete mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), decorrente de alteração quantitativa e qualitativa do contrato.
Contrato: 015
Exercício: 2023
Contratado: Empresa PHASE-PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
Endereço: Rua Ricardo Borges, 1700, Guanabara, CEP: 67.110-290, Ananindeua/PA.
Ordenador: Eduardo de Castro Ribeiro Junior

Protocolo: 995142

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLOGICA

FÉRIAS**PORTARIA Nº 479 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 352/2023 de 11.08.2023, publicada no DOE nº 35.509 de 17.08.2023.

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora MARIA ANGÉLICA MILEO PATERNOSTRO CORRÊA, Identidade Funcional nº 2051818/4, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública – Administração, lotada na Diretoria de Administração e Finanças - DAF, 30 (trinta) dias de gozo de férias nos períodos de 23/10 a 01/11/2023 e 30/11 a 19/12/2023, referente ao exercício 2021/2022, concedida através da PORTARIA nº 842, de 06/09/2022, publicada no DOE nº 35.109, de 09/09/2022 e suspensas através da PORTARIA nº 1.041, de 08/11/2022, publicada no DOE nº 35.181, 09/11/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior Profissional e Tecnológica, em 04 de outubro de 2023.

MARCO FELIPE DE LIMA VINAGRE
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 994803

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

OUTRAS MATÉRIAS**TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA Nº 203/2023**

CHAMADA Nº 002/2021- PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA PARA JOVENS PESQUISADORES- PROGRAMA PRIMEIROS PROJETOS- PPP.
CONCEDENTE: Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA
BENEFICIÁRIO: EVELIN CRISLAYNE NUNES DE FIGUEIREDO

FINALIDADE: Concessão de bolsa de Iniciação Científica (IC) como forma de apoiar as atividades de Pesquisas Conforme Chamada n.º 002/2021 – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA PARA JOVENS PESQUISADORES- PROGRAMA PRIMEIROS PROJETOS- PPP
VALOR DA BOLSA: R\$ 700,00 (setecentos reais)
VIGÊNCIA DO TERMO: 05/10/2023 a 05/06/2024.
DATA DE ASSINATURA: 05/10/2023
Ordenador: Marcel do Nascimento Botelho

Protocolo: 994755**TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA Nº 204/2023**

EDITAL Nº 001/2016- APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE REDES DE PESQUISA NA REGIÃO DE INTEGRAÇÃO DO BAIXO AMAZONAS- INTERPARÁ I
CONCEDENTE: Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA
BENEFICIÁRIO: CAROLINA COSTA ARAÚJO
FINALIDADE: Concessão de bolsa Iniciação Científica (IC) como forma de apoiar as atividades de Pesquisas Conforme Edital nº 001/2016 Apoio ao Desenvolvimento de Redes de Pesquisa na Região de Integração do Baixo Amazonas- INTERPARÁ I
VALOR DA BOLSA: R\$ 700,00 (setecentos reais)
VIGÊNCIA DO TERMO: 03/10/2023 a 22/05/2024.
DATA DE ASSINATURA: 03/10/2023
Ordenador: Marcel do Nascimento Botelho

Protocolo: 994774**Aviso de Chamamento Público nº 12/2023 - FAPESPA**

A Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas do Pará – FAPESPA/PA torna público o Edital de Chamamento Público nº 12/2023, que tem por finalidade/objeto a escolha de uma Organização da Sociedade Civil, visando à celebração do Termo de Colaboração para executar, na forma de apoio a elaboração e análises de estudos relacionados ao "PROJETO MONITOR ODS PARÁ 2024" nos termos da Lei Federal 13.019/2015 e do Decreto Estadual nº 1.835 de 05/09/2017.

As condições e especificações para atendimento do Chamamento, bem como forma de apresentação de propostas pelos interessados, estão disponíveis no edital que pode ser acessado no site www.fapespa.pa.gov.br.
Marcel do Nascimento Botelho
Diretor-Presidente
FAPESPA

Protocolo: 994155

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA**PORTARIA Nº 233, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023 -**

Diária ao(à) colaborador(a) FABIO AUGUSTO NUNES BASTOS, ANALISTA DE SUPORTE, matrícula 73170 , 05/10/2023 a 07/10/2023, à Belém-PA/ CURUÇÁ/Belém-PA, para Realizar manutenção corretiva na Rede Elétrica do Site, Município de Curuçá Região do Guamá. Ordenador: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Protocolo: 994863

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA
**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
DESIGNAR GESTOR DE TERMO DE FOMENTO
PORTARIA Nº 351/2023 – SEEL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.879 de 29 de julho de 2006 e com fundamento das suas atribuições nos Art. 2º, inciso VI, Art. e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. LAIRSON DA CUNHA FARO, Matrícula nº 57190527/2, para exercer a função de Gestor do Termo de Fomento nº 046/2023-SEEL, celebrado com o ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E ESPORTIVA ARTE SUAVE, referente ao processo nº 2023/584599

Artigo 2º - São atribuições do GESTOR:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II – Informar ao seu supervisor hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidade na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação que trata o art.59, da lei nº 13019/2014
- IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários as